

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas de escavação, terraplenagem, agrícola e veículos pesados por hora trabalhada para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Hidrolândia/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Hidrolândia**-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento ao programa de recuperação de vias e estradas vicinais, tendo como responsável o Ordenador de Despesas, o Sra. **Vanderlan Matos da Cruz**.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Referida contratação justifica-se com o intuito de cumprir a finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos necessários para melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas do município. Ademais, não possuímos frota própria e maquinário suficiente para suprir a demanda de serviços diários, de modo que necessitamos complementar a frota municipal para sermos capazes de atender a demanda de serviços existente atualmente, bem como as que forem surgindo nos meses vindouros.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o

disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- ✓ Ser empresa do ramo de atividade do objeto licitado.
- ✓ Possuir as máquinas em perfeito estado de conservação, devidamente e regularizados perante o órgão pertinente;
- ✓ As máquinas pesadas deverão conter as seguintes características básicas:
- ✓ Possuir todos os acessórios de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação pertinente;
- ✓ Estar de acordo com todas as especificações do termo de referência.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantirão a boa prestação do serviço e vão ao encontro das práticas do mercado, não existindo nada que restrinja a participação das empresas do ramo do objeto almejado.

Sustentabilidade:

As máquinas pesadas deverão funcionar, preferencialmente, com combustíveis de origem renovável ou biocombustível, conforme estabelecido na Lei nº 9.660/1998.

Subcontratação:

A subcontratação é uma oportunidade para as empresas reduzirem seus custos. Por essa razão, entendemos ser possível admitir até o percentual de 50% do valor total do contrato, desde que a subcontratada cumpra os mesmos requisitos de regularidade fiscal e qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Assim sendo, entendemos que não há impedimento de que qualquer dos serviços sejam subcontratados. Outro motivo para aceitação da subcontratação, refere-se a boa execução dos serviços, pois, a futura contratada terá a obrigação de substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os veículos que apresentarem defeitos e quando forem realizar as devidas manutenções preventivas e corretivas, deste modo a subcontratação pode contribuir significativamente para garantir a continuidade da prestação do serviço;

Recomenda-se ser permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições e observada a legislação vigente acerca do tema:

É vedada a sub-rogação completa.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de regularidade fiscal e qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

É vedada a subcontratação de qualquer tipo de empresas que estejam participando da licitação;

É vedada a subcontratação de qualquer tipo de empresa que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Aquisição de máquina e caminhões com recursos próprios.

Solução B: Locação de máquinas e caminhões de forma mensal com todas despesas por conta da contratante;

Solução C: Locação de máquinas e caminhões por hora trabalhada com todas despesas por conta da contratada.

A solução “C” foi a escolhida, pois a contratada arcará com todas as despesas, inclusive combustíveis, motoristas e operadores, manutenções preventivas e corretivas, sendo o pagamento realizado por hora

trabalhada. A solução demonstra-se adequada para promover facilidades para a gestão municipal reduzindo percas e aumentando a eficiência dos atos administrativos.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “a” em razão de ser muito onerosa para esta municipalidade e tampouco com a alternativa “b” uma vez que não dispomos de estrutura necessária como operadores para operar o maquinário, mecânicos para as manutenções etc.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de serviço de locação de máquinas e caminhões por hora trabalhada com todas as despesas por conta da contratada, por 12 (doze) meses, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	4030	LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA	HORA	504	407,08	205.168,32	AMPLA PARTICIPAÇÃO

		- MOTONIVELADORA PATROL					
2	4030	LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA - RETROESCAVADEIRA	HORA	292	277,43	81.009,56	AMPLA PARTIC IPAÇÃO
3	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 12M3	HORA	504	130,00	65.520,00	EXCLU SIVA P/ MPE
4	4030	LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA - TRATOR DE ESTEIRAS	HORA	120	479,68	57.561,60	EXCLU SIVA P/ MPE
5	4030	LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA - ESCAVADEIRA (ENCHEDEIRA)	HORA	504	345,5	174.132,00	AMPLA PARTIC IPAÇÃO
VALOR GLOBAL						583.391,48	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- ✓ Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos em licitações por item na modalidade pregão eletrônico;
- ✓ Redução de custos com obtenção de preços vantajosos pela grande quantidade de máquinas e horas trabalhadas a serem locadas;

- ✓ Proporcionar estradas adequadas para a circulação dos munícipes;
- ✓ Continuidade e ampliação dos serviços prestados atualmente pela Secretaria Contratante.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 02 de maio de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

.....

João Paulo Alves de Souza

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas